



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Processo Licitatório n° 003/2010**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 002/2010**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: ..... Estado:.....

Telefone:..... Fax: .....

E-mail: .....

Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à pagina [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2010.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 003/2010**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 002/2010**

**Tipo: Menor Preço por Item**

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
Dia 03/02/2010a partir das 08:30

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
Dia 03/02/2010 às 09:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
Auditório - 2º (andar) do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90 - Centro, Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**  
Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

- **ESCLARECIMENTOS:**  
Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n° 003/2010  
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 002/2010  
Tipo: Menor Preço por Item

### **ÍNDICE**

<b>1 - PREÂMBULO.....</b>	<b>4</b>
<b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>4</b>
<b>3 - OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....</b>	<b>5</b>
<b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>6 - CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8 - PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>8</b>
<b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....</b>	<b>17</b>
<b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOG+AÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>13 – CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>19</b>
<b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>20</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>21</b>
<b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>59</b>
<b>ANEXO V.....</b>	<b>60</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>61</b>
<b>ANEXO VII.....</b>	<b>62</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 003/2010**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 002/2010**

---

## 1. PREÂMBULO

---

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 445 de 04/01/2010, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°003/2010**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 002/2010**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: a) Euvani Lindourar Pereira D’Avelar ou José Leopoldo Melo Corrêa ou Josimara Machado Diniz ou Ladislau Saraiva Gonçalves ou Renata de Sena Ribeiro b) Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Carla Lucilene da Silva Júlio, Cleanderson de Paula Silva, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista dos Santos, Déa Junia do Nascimento, Douglas de Souza Barbosa, Eduarda Carolina de Avelar, Fabiana Ferreira da Silva, Ilce Lacerda Teodoro, Juliana Gonçalves Pontes, Maria Aparecida Pires de Moura, Maria da Glória Maia Souza, Mayra Silva Barcelos, Monique Duarte Coelho, Raquel Rodrigues Melo de Oliveira, Raul Bruno Mariano, Rosiane Gonçalves de Lima, Sandra da Silva Moura, Tatiane Cristina da Silva Marcelino e Tatyanna de Paula Wiertel Fonseca Lage, todos designados pela Portaria n° 445 de 04/01/2010.

---

## 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

2.1. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

## 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., conforme mencionado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

---

### 4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,49 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)).

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
  - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 5.3.2 Em consórcio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

---

## 6. CREDENCIAMENTO

---

---

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30as 09:00 do dia **03/02/2010**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. Caso o representante legal da empresa apresente os documentos mencionados nos itens 6.3 e 6.4 no momento do credenciamento, não será necessário juntá-los no envelope de habilitação.
- 6.6. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.7. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

- 6.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

- 6.9. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

- 6.10. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

- 6.11. **ATENÇÃO: As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

---

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2010**

**Pregão Presencial RP Nº 002/2010**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2010  
Pregão Presencial RP Nº 002/2010

#### “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

## 8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 **Preço unitário e total do item;**
- 8.1.3 A PROPOSTA DEVERÁ SER FORMULADA CONSIDERANDO-SE SOMENTE O **VALOR DE DIÁRIAS**, AS QUANTIDADES DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, MENCIONADOS NA DESCRIÇÃO, PERMANECERÃO INALTERADOS DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO.
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: "PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES".

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

- 9.2. ***Habilitação Jurídica***

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.4 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 9.4. Regularidade Fiscal

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. **Regularidade Técnica:**
- 9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente;
- 9.5.2. Para os lotes referentes a **PALCO**: Atestado técnico em nome dos responsáveis técnicos da licitante proponente, comprobatório de que já prestou serviços de natureza do objeto desta licitação fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA, ACOMPANHADOS DE ACERVO TÉCNICO**; bem como declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros.
- 9.5.3. Para os lotes referentes a **BARRACAS E TENDAS**: Apresentar Atestado de Incombustibilidade.
- 9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.8. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

---

## 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

---

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2. **Classificação das Propostas Comerciais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

### **10.2.12 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

#### **10.2.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI.**

- a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Anexo VI.
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Anexo VI
- c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006.
- d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

#### **10.2.12.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2.12.2, “alínea b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

### 10.2.12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **podará** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.12.2, “alínea d”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea b”;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto na alínea “d” deste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- g) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

---

## 11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

- 11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h..
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;

11.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

11.6.4 A impugnação e interposição de recurso deverão ser entregue diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 18h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

## 12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

### 13 DO CONTRATO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

---

13.1 A Ata de registro de preço será pelo período de **12 meses**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§ 15 e 16 do Art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 **O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 13.5 O recebimento de cada item deste objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativa e quantitativa e conseqüente aceitação.
- 13.6 A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o “**CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO**” de todos os itens licitados, até às **12:00horas do dia anterior ao evento** a ser realizado para que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.
- 13.7 Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável por, avisar a empresa vencedora data, horário e local de realização da montagem dos eventos, **com o mínimo de 05(cinco) dias úteis antecedentes ao evento**. Sendo eles os seguintes itens: 03, 06, 08, 11, 13, 17, 18, 22, 30, 34, 36, 37 e 39, do Termo de Referência do Edital.
- 13.8 Caso ocorra alguma alteração na realização dos eventos, a empresa prestadora de serviços será avisada com pelo menos 72 horas de antecedência.
- 13.9 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

## 14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2010, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
467	02.09.02.13.392.0031.2058.3.3.90.39.00
472	02.09.02.13.392.0031.2059.3.3.90.39.00
476	02.09.02.13.392.0031.2060.3.3.90.39.00
478	02.09.02.13.392.0031.2061.3.3.90.39.00
481	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.39.00
486	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.39.00
493	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.39.00
445	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.39.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

457	02.09.02.13.392.0031.2056.3.3.90.39.00
-----	--

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

## 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

- 15.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- 15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito

15.2.2 Multas;

15.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2.4 Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

15.3 A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais.

15.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.5 O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

15.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.2.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

### 15.7 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.7.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

15.7.1.1 Retardarem a execução do processo;

15.7.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;

15.7.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,

15.7.1.4 Não mantiverem a proposta.

15.8 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

15.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta da ARP.

16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 21 de janeiro de 2010.**

**EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA..**

**Processo Licitatório n° 003/2010**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 002/2010**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	4	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA – CARNAVAL</b></p> <p><b>ARQUIBANCADAS. "CENTRO".</b> ARQUIBANCADAS METÁLICA COM 5 DEGRAUS ESTRUTURADA EM TUBOS DE 1 ½" E 2" COM ACENTOS EM SEÇÕES DE 2,30M. ALTOTRAVANTE EM PERFIL ENRIJECIDO CHAPA 13. CORRIMÃO, GUARDA-CORPO E 2 ESCADAS DE ACESSO COM 35 (TRINTA E CINCO) METROS LINEARES E/OU FRACIONADOS.</p> <p><b>ARQUIBANCADAS. "LAPINHA"</b> ARQUIBANCADAS METÁLICA COM 5 DEGRAUS ESTRUTURADA EM TUBOS DE 1 ½" E 2" COM ACENTOS EM SEÇÕES DE 2,30M. ALTOTRAVANTE EM PERFIL ENRIJECIDO CHAPA 13. CORRIMÃO, GUARDA-CORPO E 2 ESCADAS DE ACESSO COM 25 (VINTE E CINCO) METROS LINEARES E/OU FRACIONADOS.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM.</p>
2	5	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS - BARRACAS EVENTO 11 A 15/08/10.</b></p> <p>BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 1,50X1,50: ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO. CONTENDO 50 UNIDADES.</p> <p>BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS: ESTRUTURA EM METALON</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO. CONTENDO 60 UNIDADES.</p> <p>TENDAS NAS DIMENSÕES DE 6X6 MTS: ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COM BARRAMENTO LATERAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA. CONTENDO 02 UNIDADES.</p> <p>TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10X10 MTS: ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA. CONTENDO 10 UNIDADES.</p> <p>MONTAGEM: INÍCIO EM 09/08/10 E DESMONTAGEM: A PARTIR DE 16/8/2010.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGIA OU SEGURANÇA, FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM.</p>
3	20	Diária	<p><b>LOCACAO DE BARRACAS - BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS: EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS: ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS (B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO. CONTENDO 4 (QUATRO) UNIDADES.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGIA OU SEGURANÇA, FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM. MONTAGEM: 12 HORAS ANTES DO EVENTO.</p> <p>OBS: DIÁRIAS NÃO CONSECUTIVAS COM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SETURC.</p>
4	7	Diária	<p><b>LOCACAO DE BARRACAS – FESTIVAL SETEMBRO 2010</b></p> <p>BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 1,50X1,50: ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO. CONTENDO 10 UNIDADES.</p> <p>BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS: ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 )</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS (B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO. CONTENDO 08 UNIDADES.</p> <p>MONTAGEM: 12 HORAS ANTES DO EVENTO - INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGIA OU SEGURANÇA, FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM.</p>
5	1	Diária	<p><b>LOCACAO DE BARRACAS - BARRACAS REVEILLON</b></p> <p>BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS: ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO. CONTENDO 12 UNIDADES.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGIA OU SEGURANÇA, FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM.</p> <p>MONTAGEM: 12 HORAS ANTES DO EVENTO</p>
6	10	Diária	<p><b>LOCACAO DE BARRACAS - BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 1,50X1,50: EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO. CONTENDO 04 UNIDADES</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGIA OU SEGURANÇA, FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM. MONTAGEM: 12 HORAS ANTES DO EVENTO</p> <p>OBS: DIÁRIAS NÃO CONSECUTIVAS COM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SETURC.</p>
7	4	Diária	<p><b>LOCACAO DE BARRACAS – CARNAVAL</b></p> <p>BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS: ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO. CONTENDO 20 UNIDADES.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>TENDAS NAS DIMENSÕES DE 6X6 MTS: ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COM BARRAMENTO LATERAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA. CONTENDO 04 TENDAS.</p> <p>TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10X10 MTS: ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA. CONTENDO 04 TENDAS. MONTAGEM: INÍCIO EM 12/02/10; DESMONTAGEM: A PARTIR DE 17/2/2010</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGIA OU SEGURANÇA, FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM.</p>
8	4	Diária	<p><b>LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PALCO - ARTE NA PRAÇA. EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>COBERTURA PARA PALCO - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MEDIDA INTERNA. 10M. DE FRENTE; 10 M. DE LATERAL; 07M. DE ALTURA; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE E CORTINAS PRETAS. ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 1,20 ALTURA; PRATICÁVEL PANTOGRÁFICOS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA; 02 CAMARIM 4X4 COM PISO CARPETADO, 01 CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE, PORTA COM FECHADURA E ILUMINAÇÃO (MANUTENÇÃO DIÁRIA) 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA</p> <p>40 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA, INSTALADOS E FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE PVC.</p> <p>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO. 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 01 CROSSOVER DIGITAL 4 VIAS ESTÉREO 01 CAIXA PARA CONTRA-BAIXO 1X15" 01 CAIXA PARA CONTRA-BAIXO 4X10" 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 2X120W; 01 MICROFONE D112; 12 MICROFONES SM57; 10 MICROFONES SM58; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 01 KIT DE 08 MICROFONES PARA BATERIA; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS PARA MICROFONE; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO; 01 MULTICABO XX VIAS, XX METROS LINEARES 01 BATERIA COMPLETA, BUMBO, TONS, SURDO, CAIXA, CHIMBAL E ESTANTES (PEARL, MAPEX OU TAMA)</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ILUMINAÇÃO . 24 REFLETORES MOD: PAR 64; 02 MINI BRUT; 06 LOCO LIGHT; 01 RACK DE 12 CANAIS DMX, 4000 W.; MESA 24 CANAIS DMX; 02 MOVING HEAD MAC 250 (COM MESA CONTROLADORA DMX) 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 01 VENTILADORE DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
9	1	Diária	<p><b>LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO - FECHAMENTOS REVEILLON</b></p> <p>PORTAL DUPLO: ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE Q-30 / BOX TRUSS; 44 METROS LINEARES; 04 BASES; 04 SLEEVE CORNERS; 04 TALHAS; 04 PAUS DE CARGA 10 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE ALTURA X PROFUNDIDADE 2 METROS ENTRE AS BASES.</p> <p>PORTAL ILUMINADO COM 08 REFLETORES DE 400W COM GELATINA COLORIDA. FECHAMENTO EM LYCRA BRANCA NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR.</p> <p>FECHAMENTO ALTO. PEÇAS PARA FECHAMENTO ALTO 2,00 METROS DE LARGURA, 2, 25 METROS DE ALTURA, FEITO NA PEÇA DE METALON COM PONTAS AGUDAS NA PARTE SUPERIOR. (70 PEÇAS SENDO 12 DESTINADAS AO PORTÃO)</p> <p>DICIPLINADORES - DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.(50 PEÇAS PARA O PERÍODO)</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
10	4	Diária	<p><b>LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO - EVENTO 13 A 16 DE FEVEREIRO 2010</b></p> <p>PORTAL DUPLO - CENTRO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 / BOX TRUSS; 44 METROS LINEARES; 04 BASES; 04 SLEAVE CORNERS; 04 TALHAS 04 PAUS DE CARGA; 10 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE ALTURA X PROFUNDIDADE 2 METROS ENTRE AS BASES; PORTAL ILUMINADO COM 08 REFLETORES HQI 400W E GELATINAS COLORIDAS. FECHAMENTO EM LYCRA BRANCA TENCIONADA NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR ESTRUTURA</p> <p>PARA FECHAMENTO ALTO- CENTRO - PEÇAS PARA FECHAMENTO ALTO 2,00 METROS DE LARGURA, 2, 25 METROS DE ALTURA, FEITO NA PEÇA DE METALON COM PONTAS AGUDAS NA PARTE SUPERIOR (CONTENDO 75 PEÇAS)</p> <p>DICIPLINADORES – CENTRO - DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA, INSTALADOS E FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE PVC. (CONTENDO 75 PEÇAS).</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
11	5	Diária	<p><b>LOCACAO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO PORTAL DUPLO: EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE Q-30 / BOX TRUSS; 52 METROS LINEARES;</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>04 BASES; 04 SLEAVE CORNERS; 04 TALHAS; 04 PAUS DE CARGA INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO. OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p> <p>14 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE ALTURA X PROFUNDIDADE 2 METROS ENTRE AS BASES.</p> <p>PORTAL ILUMINADO COM 08 REFLETORES DE 400W COM GELATINA COLORIDA. FECHAMENTO EM LYCRA BRANCA NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. FECHAMENTO ALTO. PEÇAS PARA FECHAMENTO ALTO 2,00 METROS DE LARGURA, 2, 25 METROS DE ALTURA, FEITO NA PEÇA DE METALON COM PONTAS AGUDAS NA PARTE SUPERIOR.(100 PEÇAS SENDO 16 DESTINADAS AO PORTÃO)</p> <p>DICIPLINADORES - DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.(80 PEÇAS PARA O PERÍODO)</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
12	4	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO - EVENTO 13 A 16/02/2010.</b></p> <p>PORTAL DUPLO - LAPINHA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 / BOX TRUSS; 44 METROS LINEARES; 04 BASES; 04 SLEAVE CORNERS; 04 TALHAS 04 PAUS DE CARGA; 10 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE ALTURA X PROFUNDIDADE 2 METROS ENTRE AS BASES;</p> <p>PORTAL ILUMINADO COM 08 REFLETORES HQI 400W E GELATINAS COLORIDA. FECHAMENTO EM LYCRA BRANCA TENCIONADA NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ESTRUTURA PARA FECHAMENTO ALTO - LAPINHA - PEÇAS PARA FECHAMENTO ALTO 2,00 METROS DE LARGURA, 2,25 METROS DE ALTURA, FEITO NA PEÇA DE METALON COM PONTAS AGUDAS NA PARTE SUPERIOR (CONTENDO 75 PEÇAS)</p> <p>DICIPLINADORES – LAPINHA - DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA, INSTALADOS E FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE PVC. (CONTENDO 75 PEÇAS).</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
13	10	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PORTAL EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>PORTAL DUPLO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 / BOX TRUSS; 44 METROS LINEARES; 04 BASES; 04 SLEAVE CORNERS; 04 TALHAS 04 PAUS DE CARGA; 10 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE ALTURA X PROFUNDIDADE 2 METROS ENTRE AS BASES; PORTAL ILUMINADO COM 08 REFLETORES 400W E GELATINAS COLORIDA. FECHAMENTO EM LYCRA BRANCA TENCIONADA NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR</p> <p>FECHAMENTO ALTO PEÇAS PARA FECHAMENTO ALTO 2,00 METROS DE LARGURA, 2, 25 METROS DE ALTURA, FEITO NA PEÇA DE METALON COM PONTAS AGUDAS NA PARTE SUPERIOR (CONTENDO 70 PEÇAS SENDO 12 DESTINADAS AO PORTÃO)</p> <p>DICIPLINADORES DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA, (50 PEÇAS PARA O PERÍODO)</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM,</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
14	1	Diária	<p><b>LOCACAO DE ESTRUTURA Q-30 - EVENTO CULTURAL NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010 – CONCURSO MISS LAGOA SANTA</b></p> <p>ESTRUTURA EM Q30 (GRID ILUMINAÇÃO) ESTRUTURA DE Q-30/ BOX TRUSS ÁREA; 64 METROS LINEAR; 04 CORNERS; 04 TALHAS DE ELEVAÇÃO; 04 BASES.</p> <p>PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO "T" 7X7M, 1,20 A 1,60M ALTURA, 2,10 LARGURA, PISO CARPETADO E ACABAMENTO LATERAL COM TECIDO PRETO; TABLADO 4X7M , 120 A 1,60M ALTURA COM 02 ESCADAS E 7M DE GUARDA CORPO.</p> <p>ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO - 60 REFLETORES MOD: PAR 64, FOCO 5; 02 RACKS DE 12 CANAIS DMX; MESA 24 CANAIS DMX; MÁQUINA DE GELO SECO (FUMAÇA FRIA); 10 VARAS DE SUSTENTAÇÃO, DISJUNTORES COMPATÍVEIS COM A CARGA DOS EQUIPAMENTOS; DIVERSOS: CABOS, ALGEMAS, PRESILHAS E GELATINAS DIFUSORAS, CABOS LONGOS PARA LIGAÇÃO ELÉTRICA (3 FASES).</p> <p>MÁQUINA DE PAPEL PICADO - MÁQUINA DE PAPEL PICADO (SKY PAPER), MOTOR ELÉTRICO, 2 CV. 4 KG PAPEL LAMINADO PRATA,</p> <p>CORTINA - 01 (UMA) CORTINA EM CETIM VERMELHO PARA VÃO DE 12 METROS DE ABERTURA NO MEIO; 02 (DUAS) CORTINAS PRETAS PARA 20 METROS DE LARGURA CADA; 03 (TRÊS) CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO</p>
15	4	diária	<p><b>LOCACAO DE EXTINTORES - EXTINTORES INCÊNDIO - CARNAVAL.</b></p> <p>EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MEDIANTE PROJETO DE PREVENÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO PARA OS EVENTOS, CONTENDO 10 UNIDADES.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
16	5	Diária	<p><b>LOCACAO DE EXTINTORES - EXTINTORES INCÊNDIO - FESTA AGOSTO.</b></p> <p>EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MEDIANTE PROJETO DE PREVENÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO PARA OS EVENTOS, CONTENDO 30 UNIDADES.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
17	10	Diária	<p><b>LOCACAO DE EXTINTORES - EXTINTORES INCÊNDIO EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MEDIANTE PROJETO DE PREVENÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO PARA OS EVENTOS, CONTENDO 10 UNIDADES.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
18	15	Diária	<p><b>LOCACAO DE GERADOR – GERADOR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>GERADOR 110 KVA, 88 KW, 200 LITROS, CONSUMO 19/23 LITROS/HORA. COM GABINETE RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMBUSTÍVEL. CONTENDO 01 UNIDADE.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19	4	Diária	<p><b>LOCACAO DE GERADOR - GERADORES - 13 A 16/02/2010</b></p> <p>1.1- GERADOR 110 KVA, 88 KW, 200 LITROS, CONSUMO 19/23 LITROS/HORA. COM GABINETE RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMBUSTÍVEL. CONTENDO 01 UNIDADE.</p> <p>1.2- GERADOR 80 KVA, 64 KW, 200 LITROS, CONSUMO 13/16 LITROS/HORA. COM GABINETE; RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMBUSTÍVEL. CONTENDO 01 UNIDADE.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p>
20	1	Diária	<p><b>LOCACAO DE GERADOR - GERADOR - 31/12/2010</b></p> <p>GERADOR 110 KVA, 88 KW, 200 LITROS, CONSUMO 19/23 LITROS/HORA. COM GABINETE RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMBUSTÍVEL. CONTENDO 01 UNIDADE.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p>
21	5	Diária	<p><b>LOCACAO DE GERADOR - GERADORES - 11 A 15/08/2010</b></p> <p>1.1- GERADOR 250 KVA, 200 KW, 300 LITROS, CONSUMO 48/56LITROS/HORA. COM GABINETE RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMBUSTÍVEL. CONTENDO 01 UNIDADE.</p> <p>1.2- GERADOR 110 KVA, 88 KW, 150 LITROS, CONSUMO 19/23 LITROS/HORA. COM GABINETE RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMBUSTÍVEL. CONTENDO 01 UNIDADE.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p>
22	15	Diária	<p><b>LOCACAO DE PALCO EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ALTURA 1,70; MEDIDA INTERNA. 10 M. DE FRENTE; 08 M. DE LATERAL;</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 05 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA; 01 CAMARIM 4X4 COM PISO CARPETADO, 2 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE E ILUMINAÇÃO; 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA KP.</p> <p>30 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.</p> <p>SONORIZAÇÃO PA FLY 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 48 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 08 THREE-WAY KF 850; 08 SUB WOOFER SB 850; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 CD PLAYER; EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO - 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400; SIDE FILL COM: 04 THREE WAY LA 325; 04 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 800W; 01 CAIXA PARA CONTRA BAIXO 1 X 15"; 01 CAIXA PARA CONTRA BAIXO 4 X 10"; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 2X120W; 01 MICROFONE D112; 10 MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM58;</p>
--	--	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 01 KIT DE 08 MICROFONES PARA BATERIA; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO; ILUMINAÇÃO . 36 REFLETORES MOD: PAR 64; 04 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 02 RAK DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
23	1	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO - EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO 2010</b></p> <p>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ALTURA 1,70; MEDIDA INTERNA. 10 M. DE FRENTE; 08 M. DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA.; 01 CAMARIM 6X6, PAREDES BRANCAS, PISO CARPETADO, 3 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, 1 CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE E ILUMINAÇÃO; 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA KP.</p> <p>50 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA, INSTALADOS E FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE PVC.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>SONORIZAÇÃO PA FLY 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 64 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 16 THREE-WAY KF 850; 16 SUB WOOFER SB 850; 04 AMPLIFICADORES 5000 W; 04 AMPLIFICADORES 3000 W; 04 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 CD PLAYER;</p> <p>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO - 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400; SIDE FILL COM: 04 THREE WAY KF 850; 04 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 800W; 01 CAIXA PARA CONTRA BAIXO 1X15"; 01 CAIXA PARA CONTRA BAIXO 4X10"; 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W; 01 MICROFONE D112; 10 MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM58; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 01 KIT DE 08 MICROFONES PARA BATERIA. 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO; ILUMINAÇÃO . 48 REFLETORES MOD: PAR 64; 06 MOVING HEAD MAC 500 (COM MESA CONTROLADORA) 04 MOVING HEAD MAC 250 04 MINI BRUT; 24 LOCO LIGHT; 02 RAK DE 12 CANAIS DMX;</p>
--	--	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>MESA 24 CANAIS DMX; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
24	4	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO - LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 13 A 16 DE FEVEREIRO "LAPINHA 2010"</b></p> <p>PALCO Q30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ALTURA DO PISO 1,70M; ALTURA ENTRE PISO E TETO: 06 M. MEDIDA: 10 M. DE FRENTE; 08 M. DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 1,40 DE ALTURA; APROXIMADAMENTE. 06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING, ROSCO OU SIMILAR PARA BATERIA. 01 CAMARIM 4X4 COM PISO CARPETADO, 2 JOGOS DE MESA E CADEIRAS, 01 CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE, PORTA COM FECHADURA E ILUMINAÇÃO (MANUTENÇÃO DIÁRIA) 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA KP.</p> <p>30 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA, INSTALADOS E FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE PVC.</p> <p>SONORIZAÇÃO PA FLY 04 THREE-WAY KF 850; 04 SUB WOOFER SB 850; 01 AMPLIFICADOR 5000 W; 01 AMPLIFICADOR 3000 W; 01 AMPLIFICADOR 2000 W; 01 AMPLIFICADOR 1500 W;</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>01 MESA DIGITAL 32 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 CD PLAYER; EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO 01 MESA DIGITAL 32 X 08 X 08 X 02.; 01 CROSSOVER STEREO 4 VIAS; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400; SIDE FILL COM: 02 THREE WAY LA 325; 02 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W. 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 800W; 01 CAIXA PARA CONTRA-BAIXO 4X10" 01 CAIXA PARA CONTRA-BAIXO 1X15" 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W; 01 MICROFONE D112; 08 MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM58; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 01 KIT 08 MICROFONES BATERIA. 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS 04 DIRECT BOX ATIVO; ILUMINAÇÃO 24 REFLETORES MOD: PAR 64; 06 MOVING HEAD MAC 250(COM MESA CONTROLADORA) 02 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 02 RAK DE 12 CANAIS DMX; MESA 24 CANAIS DMX; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

25	1	Diária	<p><b>LOCACAO DE PALCO - PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FESTA DO SERVIDOR PREVISÃO DEZEMBRO (EVENTO DIURNO)</b></p> <p>ALTURA 1,70; MEDIDA INTERNA. 10 M. DE FRENTE; 08 M. DE LATERAL; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 03 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA. 01 CAMARIM 4X4 COM PISO CARPETADO, 3 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS,1 CAIXA TÉRMICA, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E 2 BANHEIROS QUÍMICO; 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA KP.</p> <p>30 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.</p> <p>SONORIZAÇÃO PA 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 48 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 08 THREE-WAY KF 850; 08 SUB WOOFER SB 850; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 CD PLAYER; EQUIPAMENTO DE SOM PARA PALCO 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400; SIDE FILL COM: 02 THREE WAY LA 325; 02 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W;</p>
----	---	--------	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>01 AMPLIFICADOR 5000 W; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA DE CONTRA BAIXO 800W, COM 4 ALTO-FALANTES DE 10" E 1 DE 15"; 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 01 MICROFONE D112; 05 MICROFONES SM57; 09 MICROFONES SM58; 03 MICROFONES ELETRETO; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 05 MICROFONES TON/SNARE/KICK; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO;</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
26	5	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 11 A 15 DE AGOSTO DE 2010. (PALCO PRINCIPAL).</b></p> <p>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 1,70M ALTURA PISO; 07 M. ALTURA MÍNIMA ENTRE PISO E TETO MEDIDA INTERNA. 14 M. DE FRENTE; 12 M. DE FUNDO; 02 ESCADAS C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; CORTINA BIPARTIDA EM TECIDO PRETO PARA ABRIR E FECHAR EM TRILHOS SUSPENSO NA FRENTE DO PALCO; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 10 DE ALTURA; ÁREA DE SERVIÇO 3 X 3 M.; PISO NO MESMO NÍVEL E COBERTURA EM LONA KP; 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING, ROSCO OU SIMILAR PARA BATERIA. 02 CAMARINS 4 X 4, BRANCO, COM PISO ACOPLADO AO PALCO, CARPETADO, PORTA COM FECHADURA, 2 CAIXAS TÉRMICA, 3 JOGOS DE MESA COM CADEIRA, ESPELHO GRANDE, ESCADA ACESSO LARGA, ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA)</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO 40 CM. AFASTADO DO CHÃO, COBERTURA EM LONA KP.</p> <p>SONORIZAÇÃO PA FLY - 02 BUMPERS TRIPLO; 02 ARANHAS DE CINTA; 96 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 24 THREE-WAY KF 850; 24 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 5000 W; 06 AMPLIFICADORES 3000 W; 04 AMPLIFICADORES 2000 W; 04 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 64 CANAIS, 24 VIAS AUXILIARES, TOUCHSCREEN 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 CD PLAYER;</p> <p>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO - 01 MESA DIGITAL 64 CANAIS, 24 VIAS AUXILIARES, TOUCHSCREEN CROSSOVER DIGITAL 4 VIAS ESTÉREO 12 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400; SIDE FILL COM: 04 THREE WAY LA 325; 04 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 08 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W 02 AMPLIFICADORES 5000 W 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 800W; 01 CAIXA PARA CONTRA-BAIXO 1X15" 01 CAIXA PARA CONTRA-BAIXO 4X10" 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 2X120W; 01 MICROFONE D112; 12 MICROFONES SM57; 10 MICROFONES SM58; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 01 KIT DE 08 MICROFONES PARA BATERIA; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS PARA MICROFONE; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO;</p> <p>ILUMINAÇÃO 48 REFLETORES MOD: PAR 64; 10 MOVE LIGHT MAC 500; 08 ELIPSOIDAIAS; 06 MINI BRUT;</p>
--	--	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>12 ACL 250; 24 CANAIS DE RAK DMX; 01 CONSOLE AVOLIGHT 2004; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500W. 02 VENTILADORES; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO; 48 METROS LINEAR DE ESTRUTURA Q-30 ALUMÍNIO (FRACIONADAS EM PEÇAS DE 4 M., 3 M. E 2 M.) 08 TALHAS DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
27	5	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO - LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 11 A 15 DE AGOSTO DE 2010. (PALCO SECUNDÁRIO)</b></p> <p>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ALTURA 1,70; MEDIDA INTERNA. 10 M. DE FRENTE; 08 M. DE LATERAL; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 03 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA; 01 CAMARIM 4X4 COM PISO CARPETADO, 2 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE E ILUMINAÇÃO; 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA KP. 30 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA. SONORIZAÇÃO PA FLY 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 48 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 08 THREE-WAY KF 850; 08 SUB WOOFER SB 850; 02 AMPLIFICADORES 5000 W;</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 CD PLAYER; EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO - 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400; SIDE FILL COM: 04 THREE WAY LA 325; 04 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 800W; 01 CAIXA PARA CONTRA BAIXO 1 X 15"; 01 CAIXA PARA CONTRA BAIXO 4 X 10"; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 2X120W; 01 MICROFONE D112; 10 MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM58; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 01 KIT DE 08 MICROFONES PARA BATERIA; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO;</p> <p>ILUMINAÇÃO . 36 REFLETORES MOD: PAR 64; 04 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 06 MOVING HEAD MAC 250(COM MESA CONTROLADORA) 02 RAK DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p>
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
28	4	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO - LOCAÇÃO PALCO E EQUIPAMENTOS NO PERÍODO DE 13 A 16 DE FEVEREIRO "CENTRO 2010"</b></p> <p>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ALTURA 1,70; MEDIDA INTERNA. 12 M. DE FRENTE; 10 M. DE LATERAL; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; CORTINA BIPARTIDA EM TECIDO PRETO PARA ABRIR E FECHAR NA FRENTE DO PALCO; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA.; 02 CAMARINS 4X4 COM PISO CARPETADO, 2 JOGOS DE MESA E CADEIRAS, 01 CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE, PORTA COM FECHADURA E ILUMINAÇÃO (MANUTENÇÃO DIÁRIA) 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA KP.</p> <p>SONORIZAÇÃO PA FLY 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 64 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 16 THREE-WAY KF 850; 16 SUB WOOFER SB 850; 04 AMPLIFICADORES 5000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS X 16 AUXILIARES; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 CD; EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO. 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 01 CROSSOVER DIGITAL 4 VIAS ESTÉREO 12 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400; SIDE FILL COM: 04 THREE WAY LA 325; 04 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325;</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>01 SUB WOOFER SB 850; 08 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W 02 AMPLIFICADORES 5000 W 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 800W; 01 CAIXA PARA CONTRA-BAIXO 1X15" 01 CAIXA PARA CONTRA-BAIXO 4X10" 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 2X120W; 01 MICROFONE D112; 12 MICROFONES SM57; 10 MICROFONES SM58; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 01 KIT DE 08 MICROFONES PARA BATERIA; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS PARA MICROFONE; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO; ILUMINAÇÃO . 48 REFLETORES MOD: PAR 64; 04 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 02 RACKS DE 12 CANAIS DMX, 4000 W.; MESA 24 CANAIS DMX; 06 MOVING HEAD MAC 500 (COM MESA CONTROLADORA DMX) 04 MOVING HEAD MAC 250 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
29	5	Diária	<p><b>LOCACAO DE RADIOS COMUNICADORES - FESTA AGOSTO</b></p> <p>RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTIL. CONTENDO 20 UNIDS. DESCRIÇÃO: (MÍNIMO 02 FREQUÊNCIAS PROGRAMADAS) :: BATERIA 7,5V NIMH DE ALTA CAPACIDADE, COM OPÇÃO PARA NICD; ::- 4 CANAIS. :: CARREGADOR RÁPIDO DE MESA 110 VAC OU 220 VAC; :: ANTENA HELIFLEX; :: VOX INTERNO PROGRAMÁVEL; :: CLIP DE CINTO;</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>::: ESPAÇAMENTO DE CANAL 12,5 / 20 / 25MHZ. ::: 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS; ::: PTT ID (PROTOCOLO DTMF); ::: COMPRESSÃO DE VOZ X-PAND; ::: SCAN COM PRIORIDADE; ::: OPERAÇÃO REPETIDOR / COMUNICAÇÃO DIRETA ENTREGA NA SECRETARIA DE TURISMO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
30	40	Diária	<p><b>LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO; CONTENDO 04 (QUATRO) CABINAS MODELO STANDER PESO:75KG ALTURA:2,30M LARGURA:1,10M COMPRIMENTO:1,20M CAPACIDADE DO TANQUE:227L</p> <p>INCLUIR NO VALOR, PROVISÃO DE QUÍMICO DESODORIZANTE; PAPEL HIGIÊNICO; 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. TRANSPORTE IDA E VOLTA, INSTALAÇÃO, SUCÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, VIGIA E FORNECIMENTO DE LANCHE.</p> <p>OBS: DIÁRIAS NÃO CONSECUTIVAS COM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SETURC.</p>
31	4	Diária	<p><b>LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS - CARNAVAL</b></p> <p>MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO; MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO; CONTENDO 42 (QUARENTA E DUAS) CABINAS MODELO STANDER PESO:75KG ALTURA:2,30M LARGURA:1,10M COMPRIMENTO:1,20M CAPACIDADE DO TANQUE:227L</p> <p>MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO; CONTENDO 03 (TRÊS) CABINAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FABRICADO EM POLIETILENO; PESO:108KG ALTURA:2,31M LARGURA:1,57M COMPRIMENTO:1,57M</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CAPACIDADE DO TANQUE:125L</p> <p>INCLUIR NO VALOR: PROVISÃO DE QUÍMICO DESODORIZANTE; PAPEL HIGIÊNICO; 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.TRANSPORTE IDA E VOLTA,INSTALAÇÃO, SUCÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, VIGIA E FORNECIMENTO DE LANCHE.</p>
32	1	Diária	<p><b>LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS - EVENTO 31/12/2010</b></p> <p>MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO; CONTENDO 16(DEZESSEIS) CABINAS MODELO STANDER PESO:75KG ALTURA:2,30M LARGURA:1,10M COMPRIMENTO:1,20M CAPACIDADE DO TANQUE:227L</p> <p>MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO; CONTENDO 01 (UMA) CABINA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FABRICADO EM POLIETILENO; PESO:108KG ALTURA:2,31M LARGURA:1,57M COMPRIMENTO:1,57M CAPACIDADE DO TANQUE:125L</p> <p>INCLUIR NO VALOR,PROVISÃO DE QUÍMICO DESODORIZANTE; PAPEL HIGIÊNICO; 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.TRANSPORTE IDA E VOLTA,INSTALAÇÃO, SUCÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, VIGIA E FORNECIMENTO DE LANCHE.</p>
33	5	Diária	<p><b>LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS - FESTA AGOSTO</b></p> <p>MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO; CONTENDO 42 (QUARENTA E DUAS) CABINAS MODELO STANDER PESO:75KG ALTURA:2,30M LARGURA:1,10M COMPRIMENTO:1,20M CAPACIDADE DO TANQUE:227L</p> <p>MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO; CONTENDO 03 (TRÊS) CABINAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FABRICADO EM POLIETILENO; PESO:108KG ALTURA:2,31M LARGURA:1,57M COMPRIMENTO:1,57M</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CAPACIDADE DO TANQUE:125L</p> <p>INCLUIR NO VALOR,PROVISÃO DE QUÍMICO DESODORIZANTE; PAPEL HIGIÊNICO; 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. TRANSPORTE IDA E VOLTA,INSTALAÇÃO, SUCÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, VIGIA E FORNECIMENTO DE LANCHE.</p>
34	10	Diária	<p><b>LOCAÇÃO DE TELOS COM ESTRUTURAS PARA PROJECAO LOCAÇÃO DE TELÃO</b></p> <p><b>EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>TELAS DE 300 POLEGADAS P/ PROJEÇÃO IN-BACK (PROJETOR ATRÁS DA TELA). CONTENDO 02 UNIDS.</p> <p>PROJETORES DE 6000 ANSILUMES. CONTENDO 02 UNIDS.</p> <p>METROS DE CABO RF. CONTENDO 300M.</p> <p>DISTRIBUIDOR DE SINAL CONTENDO 01 UNID.</p> <p>AMPLIFICADOR DE SINAL. CONTENDO 01 UNID.</p> <p>PEDESTAIS P/ PROJETOR E GRADES. CONTENDO 02 UNIDS.</p> <p>TÉCNICOS DE PROJEÇÃO E FILMAGEM. CONTENDO 01 UNID.</p> <p>DVD PLAYER. CONTENDO 02 UNIDS.</p> <p>NOTEBOOK C/ PROCESSADOR 2.0, 120GHZ DE HD 1 GIGA DE MEMÓRIA, GRAVADOR E LEITOR DE DVD INCORPORADO E PROGRAMA POWER POINT. CONTENDO 01 UNID.</p> <p>TORRES EM ESTRUTURA Q30 PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO COM 8 METROS DE ALTURA. CONTENDO 02 UNIDS.</p> <p>CÂMERAS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO DO EVENTO.</p> <p>" DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM: SENSOR CMOS CLEARVID DE 1/2,9"</p> <p>" LENTE: LENTE ZOOM CARL ZEISS VARIO-SONNAR T*, 10X (ÓTICO)</p> <p>" RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 1080 LINHAS</p> <p>" ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 4 LUX F1.6 A 18 DB</p> <p>" MONITOR LCD: CLEAR PHOTO LCD PLUS, 2,7", FORMATO 16:9</p> <p>" CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA: VÍDEO COMPONENTE: 3 RCAS (1 SAÍDA) VÍDEO COMPOSTO: 1 RCA (1 SAÍDA) S-VIDEO: MINI-DIN DE 4 PINOS (1 SAÍDA)</p> <p>" ENTRADA/SAÍDA HDV/DV: INTERFACE I.LINK (IEEE 1394, CONECTOR DE 4 PINOS)</p> <p>" GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO: DVD.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FORNECIMENTO DE 4 CÓPIAS EM DVD DA GRAVAÇÃO DE TODO O EVENTO.
35	5	Diária	<p><b>LOCACAO DE TELOES COM ESTRUTURAS PARA PROJECAO FESTA AGOSTO</b></p> <p>TELAS DE 300 POLEGADAS P/ PROJEÇÃO IN-BACK (PROJETOR ATRÁS DA TELA).CONTENDO 02 UNIDS. PROJETORES DE 6.000 ANSILUMES CONTENDO 02 UNIDS METROS DE CABO RF. CONTENDO 300M. DISTRIBUIDOR DE SINAL CONTENDO 01 UNID. AMPLIFICADOR DE SINAL. CONTENDO 01 UNID. PEDESTAIS P/ PROJETOR E GRADES. CONTENDO 02 UNIDS. TÉCNICOS DE PROJEÇÃO E FILMAGEM. CONTENDO 01 UNID. DVD PLAYER. CONTENDO 02 UNIDS. NOTEBOOK C/ PROCESSADOR 2.0, 120GHZ DE HD 1 GIGA DE MEMÓRIA, GRAVADOR E LEITOR DE DVD INCORPORADO E PROGRAMA POWER POINT. CONTENDO 01 UNID. TORRES EM ESTRUTURA Q30 PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO COM 8 METROS DE ALTURA. CONTENDO 02 UNIDS. CÂMERAS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO DO EVENTO. <input type="checkbox"/>DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM: SENSOR CMOS CLEARVID DE 1/2,9" <input type="checkbox"/>LENTE: LENTE ZOOM CARL ZEISS VARIO-SONNAR T*, 10X (ÓTICO) <input type="checkbox"/>RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 1080 LINHAS <input type="checkbox"/> ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 4 LUX F1.6 A 18 DB <input type="checkbox"/>MONITOR LCD: CLEAR PHOTO LCD PLUS, 2,7", FORMATO 16:9 <input type="checkbox"/> CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA: VÍDEO COMPONENTE: 3 RCAS (1 SAÍDA) VÍDEO COMPOSTO: 1 RCA (1 SAÍDA) S-VIDEO: MINI-DIN DE 4 PINOS (1 SAÍDA) <input type="checkbox"/> ENTRADA/SAÍDA HDV/DV: INTERFACE I.LINK (IEEE 1394, CONECTOR DE 4 PINOS) <input type="checkbox"/> GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO: DVD. FORNECIMENTO DE 4 CÓPIAS EM DVD DA GRAVAÇÃO DE TODO O EVENTO.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO.</p>
36	10	Diária	<p><b>LOCACAO DE TENDAS - TENDAS NAS DIMENSÕES DE 6X6 MTS: EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COM BARRAMENTO LATERAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA. CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGIA OU SEGURANÇA, FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM. MONTAGEM: 12 HORAS ANTES DO EVENTO</p> <p>OBS: DIÁRIAS NÃO CONSECUTIVAS COM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SETURC.</p>
37	10	Diária	<p><b>LOCACAO DE TENDAS - TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10X10 MTS: EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO</b></p> <p>ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA. CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGIA OU SEGURANÇA, FORNECIMENTO DE LANCHE E HOSPEDAGEM. MONTAGEM: 12 HORAS ANTES DO EVENTO</p> <p>OBS: DIÁRIAS NÃO CONSECUTIVAS COM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SETURC.</p>
38	2	Diária	<p><b>LOCACAO DE TRIO ELETRICO - CARNAVAL TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO ¾. CONTENDO 01 CAMINHÃO. EQUIPADO COM:</b></p> <p>04 CAIXAS SUB GRAVE 2 X 450W; 04 THREE-WAY FUNDO 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS; 04 THREE-WAY FRENTE 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS; 04 THREE-WAY LADO DIREITO 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS; 04 THREE-WAY LADO ESQUERDO 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS; 01 POTÊNCIA 5000W; 02 POTÊNCIAS 3000W; 02 POTÊNCIAS 1500W; 01 CROSSOVER; 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS STÉREO; 01 MESA 12 CANAIS BALANCEADA COM ENTRADAS XLR; 02 CD PLAYER; 04 MICROFONES SM 58; CABINAÇÃO COMPLETA; GERADOR 15 KVA.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES,</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

39	4	Diária	<p><b>LOCACAO DE TRIO ELETRICO - TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO <math>\frac{3}{4}</math> . CONTENDO 01 CAMINHÃO. EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS - PREVISÃO MARÇO A DEZEMBRO EQUIPADO COM:</b></p> <p>04 CAIXAS SUB GRAVE 2 X 450W; 04 THREE-WAY FUNDO 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS; 04 THREE-WAY FRENTE 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS; 04 THREE-WAY LADO DIREITO 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS; 04 THREE-WAY LADO ESQUERDO 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS; 01 POTÊNCIA 5000W; 02 POTÊNCIAS 3000W; 02 POTÊNCIAS 1500W; 01 CROSSOVER; 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS STÉREO; 01 MESA 12 CANAIS BALANCEADA COM ENTRADAS XLR; 02 CD PLAYER; 04 MICROFONES SM 58; CABINAÇÃO COMPLETA; GERADOR 15 KVA.</p> <p>INCLUIR NO VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, VIGIA OU SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE LANCHE, HOSPEDAGEM E EXTINTORES DE INCÊNDIO.</p> <p>OS ITENS QUE CONSTAM MODELO SERVEM COMO PARÂMETRO MÍNIMO DE EXIGÊNCIA TÉCNICA DE POTÊNCIA EM WATTS RMS, QUALIDADE DE EQUIPAMENTO E CONSEQUENTE QUALIDADE SONORA. EX. CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, PERIFÉRICOS ETC.</p>
----	---	--------	---

### **CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

1. Incluir no valor o transporte de ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos, fornecimento de lanche, hospedagem e **extintores de incêndio dos itens de som palco e luz.**
2. Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e consequente qualidade sonora. Ex.: caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos, etc.
3. A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o **“CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO”** de todos os itens licitados, até às **12:00horas do dia anterior ao evento** a ser realizado para que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente;

5. Para os lotes referentes a **PALCO**: Atestado técnico em nome dos responsáveis técnicos da licitante proponente, comprobatório de que já prestou serviços de natureza do objeto desta licitação fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA, ACOMPANHADOS DE ACERVO TÉCNICO**; bem como declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros.

6. Para os lotes referentes a **BARRACAS E TENDAS**: Apresentar Atestado de Incombustibilidade.

8- A proposta deverá ser formulada considerando-se somente o **valor de diárias**, as quantidades de serviços e equipamentos, mencionados na descrição, permanecerão inalterados durante todo o período de utilização do material ou serviço.

9- Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência, serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de **12h antes do início do evento**.

10- Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor desta Secretaria responsável pelo evento, em tempo hábil, **de preferência por escrito**, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

11. Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar os equipamentos e recolhe-los, guarda alimentação pessoal, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.

12. Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato imediato;

13. Serviço/ equipamento de má qualidade deverá ser trocado no prazo máximo de 12 horas antes da realização do evento.

14. Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável por, avisar a empresa vencedora data, horário e local de realização da montagem dos eventos, com o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

mínimo de 05(cinco) dias úteis antecedentes ao evento.Sendo eles os seguintes:item 03, 06, 08, 11, 13, 17, 18, 22, 30, 34, 36, 37, 39.

15. Os extintores de incêndio deverão, ser fornecidos de acordo com a especificação técnica do corpo de bombeiros militar e projeto de combate de incêndio elaborado pelo engenheiro responsável.

16. Caso ocorra alguma alteração na realização dos eventos, a empresa prestadora de serviços será avisada com pelo menos 72 horas de antecedência.

17. A contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento e instalação dos extintores de incêndio, para os itens referentes a palco, conforme exigências do projeto de combate a incêndio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 003/2010  
Pregão Presencial RP n° 002/2010

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO DIÁRIA	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).</b>					

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 003/2010  
Pregão Presencial RP n° 002/2010

#### PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.3** deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Processo Licitatório n° 003/2010**  
**Pregão Presencial RP n° 002/2010**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA..., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 003/2010**  
**Pregão Presencial RP n° 002/2010**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Processo Licitatório nº 003/2010**

**Modalidade: Pregão Presencial RP nº 002/2010**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como  
\_\_\_\_\_, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e  
42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_

**Processo Licitatório nº 003/2010**

**Modalidade: Pregão Presencial RP 002/2010**

**Vigência : 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

#### **DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMEMORAÇÕES DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Serviços.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

#### **DA OBRIGAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Serviços, o objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de Serviços, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de Serviços.

### **DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Serviços, que será considerada como um contrato de Serviços acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma dos Serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Serviços quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Serviços será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Serviços, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de Serviços.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos serviços do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada Serviços realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada Serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos serviços fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como conseqüência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

### **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

### **DO VALOR E DOTAÇÕES**

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>
467	02.09.02.13.392.0031.2058.3.3.90.39.00
472	02.09.02.13.392.0031.2059.3.3.90.39.00
476	02.09.02.13.392.0031.2060.3.3.90.39.00
478	02.09.02.13.392.0031.2061.3.3.90.39.00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

481	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.39.00
486	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.39.00
493	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.39.00
445	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.39.00
457	02.09.02.13.392.0031.2056.3.3.90.39.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### **DA ENTREGA DO(S) SERVIÇOS(S)**

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de Serviços na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de serviços pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Serviços.

- a) **O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.**
- b) Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável por, avisar a empresa vencedora data, horário e local de realização da montagem dos eventos, **com o mínimo de 05(cinco) dias úteis antecedentes ao evento**. Sendo eles os seguintes itens: 03, 06, 08, 11, 13, 17, 18, 22, 30, 34, 36, 37 e 39, do Termo de Referência do Edital.

**Cláusula 20ª.** A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o “**CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO**” de todos os itens licitados, até às **12:00horas do dia anterior ao evento** a ser realizado para que haja tempo hábil para as substituições que, por ventura, fizerem necessárias.

**Cláusula 21ª.** Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Fornecimento, expedidas e assinadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) provisoriamente, por funcionários indicados pela CONTRATANTE, onde este avaliará a quantidade e qualidade dos serviços entregues.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

**Cláusula 24ª.** Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência, serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento, como também Serviço/equipamento de má qualidade, no prazo máximo de **12h antes do início do evento**.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 26ª.** Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

**Cláusula 27ª.** Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Cláusula 28ª.** As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

**Cláusula 29ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8666/93 e art. 14 e §§15 e 16 do art. 9º Decreto Municipal nº 907 de 06/02/2009.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 30ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

### **DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO**

**Cláusula 31ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de Serviços desejada em cada aquisição e de receber os serviços dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Serviços firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 32ª.** São obrigações da contratada, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pelo transporte dos funcionários e do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Responsabilizar-se pela execução dos serviços licitados neste edital, do estabelecimento da Contratada até o local determinado no Anexo I.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão dos serviços;
- h) Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura.
- i) Responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- j) Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- l) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- m) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- n) Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na Cláusula Primeira deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- o) Responsabilizar pelo transporte de ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos, fornecimento de lanche, hospedagem **e extintores de incêndio dos itens de som palco e luz.**
- p) Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor desta Secretaria responsável pelo evento, em tempo hábil, **de preferência por escrito**, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.
- q) Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar os equipamentos e recolhe-los, guarda alimentação pessoal, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.
- r) Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato imediato;
- s) Os extintores de incêndio deverão, ser fornecidos de acordo com a especificação técnica do corpo de bombeiros militar e projeto de combate de incêndio elaborado pelo engenheiro responsável.
- t) Na possibilidade do **não cumprimento** de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

### **DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 33ª.** São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de executar os serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de Serviços já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Cláusula 34ª.** Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

**Cláusula 35ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

**Cláusula 36ª.** A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 37ª** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**Cláusula 38ª.** O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

**Cláusula 39ª.** As sanções previstas na cláusula 35ª nas letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item “b”, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

### **Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

- a.1) Retardarem a execução do processo;
- a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- a.4) Não mantiverem a proposta.

**Cláusula 41ª.** Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

**Cláusula 42ª.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 43ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de Serviços aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Serviços para entrega dos serviços, ou não vier este a proceder à entrega dos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de Serviços;

- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 44ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

**Cláusula 45ª.** A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 46ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de Serviços que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 47ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 002/2010, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**Cláusula 48ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, execução dos serviços mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 49ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 50ª.** A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 51ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 52ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 002/2010 Processo Licitatório n° 003/2010, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n°. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG**

**Contratada**  
**Representante Legal da Contratada**  
**Cargo e CPF**

---

TESTEMUNHA 1  
Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00

---

TESTEMUNHA 2  
Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 002/2010

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ/MF:</b>					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).</b>					